**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 637, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispensa a profissional PAULA BURGARELLI CORRENTE do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 334, de 16 de agosto de 2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 334, de 16 de agosto de 2021, que designa a profissional PAULA BURGARELLI CORRENTE para exercer o cargo comissionado de Coordenadora – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 090/2021; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.000945/2024-75, que trata da demissão da empregada de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 334, de 16 de agosto de 2021, a profissional PAULA BURGARELLI CORRENTE.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, constante do Processo SEI 00179.000945/2024-75.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 334, de 16 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP